



MURAL PMX
ENTRADA 07/10/05
SAÍDA 31/10/05

LEI 758, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

ALTERA AS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o item 3.2, do Art. 1º da Lei 678/2005, que estabelece a estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, que passa a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE CATEGORIA FUNCIONAL PADRÃO

ÓRGÃO 3

3.2 - RECURSOS HUMANOS

01	Coordenador (a) de Unidade	CC3/FG3/22
01	Supervisor(a) de Equipe	CC2/FG2/20
03	Assistente Administrativo	14
01	Oficial (a) Administrativo (a)	12

Art. 2º- Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, do Art. 1º da Lei 675/2005, que estabelece a estrutura da Secretaria de Educação E Cultura, que passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO 4

4.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
01	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Nutricionista	23
02	Psicólogo	23
02	Assistente Administrativo	14
04	Motorista de Veículos Pesados	10
01	Motorista de Veículos Leves	8
35	Monitor	4
12	Cozinheiro	4
09	Auxiliar de Serviços Gerais	3
4	Lavador	3
28	Auxiliar de Merenda	2

celso
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 2

07/10/05

LEI 758, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

4.3- ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
01	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
07	Assessor(a) de Disciplina Escolar	CC1/FG1/14
05	Orientador Educacional	23
07	Supervisor Escolar	23
08	Secretária de Escola	14
05	Auxiliar de Biblioteca	14
76	Professor Classe "A"	06
65	Professor Classe "B"	06
48	Professor Classe "C"	06
31	Professor Classe "D"	06

Art. 3º- Fica alterado o item 7.4, do Art. 1º da Lei 676/2005, que estabelece a estrutura da Secretaria da Saúde e Assistência Social, que passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO 7

7.4- ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	Diretor(a) de Departamento	CC4/FG4/23
02	Supervisor (a) de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assistente Social	23
01	Assistente Administrativo	14
01	Auxiliar Administrativo	10
04	Encarregado(a) de Serviços Gerais	10
02	Motorista de Veículos Leves	08

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 07 de Outubro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.